Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1623 de 18 de maio de 1994.

"Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque São Bernardo AMPASBE".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque São Bernardo **AMPASBE,** cadastrada junto ao Ministério da Fazenda sob o número 25053398/0001-55, fundada aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1989.

Art. 2º - A Associação a que se refere o Artigo anterior, gozará, de todos os benefícios a que fazem juz as Entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal